



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 199, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991


Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos Servidores da Educação Pública do Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Educação Pública de Rio Maria, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1991.


MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 22 de 07, 1991


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa